

Lei N^o 145, de 26 de Setembro de 1957

Autoriza o sr. Prefeito a contratar um engenheiro para dirigir as obras de abastecimento de água.

Wolgran Junqueira Ferreira, Prefeito Sanitário da Estância de Águas do Prata, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1^o. Fica o sr. Prefeito Sanitário autorizado a contratar um engenheiro para administrar as obras de execução do projeto de água do bocado pelo Departamento de Obras Sanitárias.

Art. 2^o. Os honorários do referido engenheiro correrão por conta do numerário do Plano de Obras e do empréstimo feito pela Prefeitura na Caixa Econômica.

Art. 3^o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Águas do Prata, aos 26 de Setembro de 1957.

Wolgran Junqueira Ferreira
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

J. Carvalho